



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará
Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2017/PMON

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ E A EMPRESA **VILAS BOAS E MEIRELLES LTDA** REFERENTE À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL, GASOLINA E LUBRIFICANTES).

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ, com sede na **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrita no CGC/MF sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato designada **CONTRATANTE**, por seu representante, o Prefeito Municipal **ROMILDO VELOSO E SILVA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Av. Rondônia, nº 2739, Azevec, cidade de Ourilândia do Norte - PA, portador do CPF sob o Nº 092.205.852-00, a seguir denominada **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa **VILAS BOAS E MEIRELLES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.746.980/0001-18, sediada na Avenida das nações, 3177, Cooperlândia, Ourilândia - PA, neste ato representada pela Srª **MOARA MEIRELLES MOURA**, brasileira, solteira, sócia administradora, residente na Avenida das Nações, 3177, Cooperlândia, Ourilândia - PA, portador da CI.RG. nº 10176404-91 SSP/BA e do CPF nº. 017.580.691-80, doravante denominada CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e sua legislação subsequente e demais normas aplicáveis, conforme licitação por Pregão 048/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de combustível (óleo diesel S-10), de acordo com o ANEXO I do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 267.200,00** (duzentos e sessenta e sete mil e duzentos reais.) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega dos produtos deste contrato será efetivada com abastecimento no posto, mediante a emissão da ordem de fornecimento, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO.

04.122.0052.2010.0000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 66.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.122.0052.2150.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 33.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

15.782.0716.2057.0000 - Manutenção do Setor de Transportes.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 167.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará

Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação de fatura devidamente atestada e entregue na tesouraria da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os preços ora contratados não serão reajustados de conformidade com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;

b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

a) advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;

c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 11/03/2018, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão nº 048/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará

Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ourilândia do Norte - Pará em 11/Setembro/2017

ROMILDO VELOSO E SILVA
CONTRATANTE

VILAS BOAS E MEIRELLES LTDA
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará

Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

ANEXO I DO CONTRATO Nº 055/2017/PMON

GABINETE DO PREFEITO.

04.122.0052.2010.0000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 66.800,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR
15	LITRO DE ÓLEO DIESEL S-10	LT	SHELL	R\$ 3,34	20.000 L	R\$ 66.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará

Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

ANEXO II DO CONTRATO Nº 055/2017/PMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.122.0052.2150.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 33.400,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR
15	LITRO DE ÓLEO DIESEL S-10	LT	SHELL	R\$ 3,34	10.000 L	R\$ 33.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará

Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

ANEXO III DO CONTRATO Nº 055/2017/PMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

15.782.0716.2057.0000 - Manutenção do Setor de Transportes.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 167.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR
15	LITRO DE ÓLEO DIESEL S-10	LT	SHELL	R\$ 3,34	50.000 L	R\$ 167.000,00